

São Paulo, 02 de julho de 2014

Pedido de Esclarecimentos

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/CBAt/2014 PROCESSO Nº 007/2014 OBJETO: Prestação de serviços profissionais de informática – Gestão de TI

MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

A/C Luiz Rosa

Prezado Senhor,

Em atenção às dúvidas trazidas à colação por Vossa Senhoria, permitimo-nos dizer:

- 1 Pelo nosso entendimento, a contratada deverá manter um técnico, por meio período (4 horas), nas instalações da Contratante. Está correto nosso entendimento?
- R. Sim, haja vista o disposto no subitem 5.2. do Anexo I Termo de Referência, parte integrante do edital, que permitimo-nos transcrever:
- "5.2 A CONTRATADA deverá realizar visitas diárias de 04 horas para implantações, administração dos servidores, manutenção preventiva e atualizações dos equipamentos e backup de arquivos."
- **2 -** Como a contratada deverá proceder quando para o restabelecimento de um equipamento, se tiver necessária a aplicação de peças.
- R. A Contratada deverá atentar para a regra editalícia contida no item 6, subitens 6.1. e 6.2. do Anexo I Termo de Referência , parte integrante do edital, que reproduzimos:
- "6. DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS
- **6.1.** A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE orçamento prévio, em havendo a necessidade de substituição de peças (hardware) ou materiais necessários à execução dos serviços,







6.1.1. No orçamento deverá constar a descrição detalhada da peça ou material, marca, valor e prazo de garantia."

Concluindo, cumpre à Contratada, antes de executar o serviço de reparo, apresentar à Contratante orçamento relativo a peça a ser substituída ou do material julgado necessário.

Assim, o serviço para ser realizado prescinde da aprovação do orçamento pela CBAt.

É o que nos cabia proferir.

Atenciosamente,

Eduardo Esteter Presidente da CPL



